

Normas para Plantio de Árvore na Praça das Repúblicas e em outros locais do Campus "Luiz de Queiroz"

O Coordenador do Campus "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais estabelece as Normas para o Plantio de Árvore na Praça das Repúblicas, localizada nas dependências da SCPRAES – Seção Técnica de Práticas Esportivas e em outros locais do Campus "Luiz de Queiroz", a critério da Comissão de Áreas Verdes e Patrimônio Histórico,

- § 1º Fica autorizado o plantio de árvore para a República, formada por alunos da Esalq, que possua, no mínimo, 25 anos de fundação, sendo permitido o plantio de uma árvore a cada década de comemoração de aniversário.
- § 2º É possível o plantio de espécies exóticas, mediante o encaminhamento de justificativa ao Grupo de Áreas Verdes e Patrimônio Histórico para aprovação.
- § 3º -. Fica sob a responsabilidade da solicitante a confecção de placa de identificação da árvore, nas seguintes características: aço inox, escovado gravado, na dimensão 80,0mm x 110.0mm
- § 4º O solicitante deverá enviar, por escrito, à Coordenadoria do Campus, o pedido de autorização para o plantio, bem como a identificação da espécie, com, no mínimo, 2 (dois) meses de antecedência. Caso haja disponibilidade, a Coordenadoria do Campus poderá ceder a muda.
- §5º. Os casos omissos nestas normas serão analisados pelo Grupo de Áreas Verdes e Patrimônio Histórico do Campus,

Aprovado pelo Conselho Gestor do Campus "Luiz de Queiroz", em sua 15^a. reunião, realizada em 18/06/2012.